



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

155.322

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 19 de abril de 2004

026013.2.0155322-92

CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 05, da quadra 102-A, sito a Avenida Anhanguera, no SETOR CAMPINAS, com área de 3.520,52m², medindo: 27,00m de frente; 36,18m pela linha de fundo com a Avenida Paraná; 54,02m + 7,30m + 28,80m pelo lado direito com a Praça Desembargador Perillo e Rua 217; e 93,85m pelo lado esquerdo com os lotes 06, 01, 02 e 04; bem como o **prédio** nele edificado, designado por "EDIFÍCIO SÃO MIGUEL", contendo: garagem de 04 portas de aço, toda ladrilhada, 01 cômodo para almoxarifado, 01 loja com 03 portas de aço, piso de mosaico, 02 lojas com portas de ferro e vidro, 01 cômodo para escritório; no pavimento superior, 02 quartos nos fundos, instalações sanitárias e de luz. E um segundo prédio constituído de 01 cômodo comercial, com portas de aço, tendo um escritório, feito de tijolos, coberto de telhas, piso de cerâmica. **PROPRIETÁRIA: GRUPO OKCONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A**., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.535.160/0001-06, com sede em Brasília/DF. **REGISTROS ANTERIORES:** R7-1.146 a R7-1.152 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-155.322 - Goiânia, 29 de outubro de 2007. Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 10/10/2007, protocolada sob nº 382.400 em 25/10/2007, extraída dos Autos de Execução Trabalhista nº 00486-2003-007-10-00-7, proposta por FABIO WILLIAM SILVA contra a proprietária acima qualificada, assinada pela MMA. Juíza do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dra. Érica de Oliveira Angoti, que procedeu à praça em 10/10/2007, tendo o imóvel objeto desta matrícula, adjudicado por **LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 1.948.308-SSP/DF e do CPF nº 975.839.951-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, pagando a quantia de R\$ 300.000,00. Foi pago do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 320.1110-1 de 18/07/2007. Dou fé. O Suboficial.

R2-155.322 - Goiânia, 24 de novembro de 2008. Nos termos da Certidão de Penhora, datado de 19/11/2008, protocolado sob nº 402.498 em 19/11/2008, devidamente assinado pela Escrivã Substituta, da Vara de Precatórias, desta Comarca, Sra. Meire T. Lemes Martins, extraído dos Autos nº 11.597 - Ação de Execução, protocolo nº 200804066080, movida por GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, tendo ainda em vista o Auto de Penhora datado de 06/11/2008, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantia do pagamento da importância de R\$ 129.942,85 devida ao exequente acima referido. O imóvel encontra-se em mãos de Valdivino Rodrigues de Souza, como Depositário Público, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av3-155.322 - Goiânia, 06 de fevereiro de 2009. Procedo a esta averbação nos termos do Expediente nº 134/2009 de 29/01/2009 oriundo da 4ª Vara Cível de Brasília, protocolado nesta data sob o nº 406.371, para retificar o R2 acima no tocante ao autor da ação daquela execução, que na realidade foi movida pela RADIO GLOBO ELDORADO LTDA contra o GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e outros. Dou fé. O Suboficial.

R4-155.322 - Goiânia, 25 de junho de 2009. Pelos Instrumentos Particulares de Contrato de Locação e de Retificação, datados de 20/12/2008 e 18/02/2009, protocolados sob nº 413.070 em 18/06/2009, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em locação pelo proprietário acima qualificado a **BUG - ADMINISTRADORA & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.119.991/0001-02, com sede nesta Capital, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses e pelo aluguel mensal de R\$ 55.000,00. Consta ainda do contrato que o valor do aluguel deverá ser reajustado anualmente pela variação do IGP-M ou outro índice substitutivo, em caso de extinção do IGP-M, e terá início em 01/01/2009 e término em 31/12/2018, permanecendo em vigor a locação mesmo que o imóvel locado venha a ser alienado. Ficando, à locatária, assegurado a preferência na aquisição do imóvel em igualdade de condições com terceiros. Demais termos, cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av5-155.322 - Goiânia, 02 de dezembro de 2009. Procedo a esta averbação nos termos do Contrato de Cessão de Locação Comercial, datado de 30/09/2009, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, protocolado sob nº 422.179 em 24/11/2009, para consignar que o locatário "BUG - ADMINISTRADORA & SERVIÇOS LTDA.", com a anuência do locador e proprietário acima, cedeu e transferiu para o **CENTRO COMERCIAL HIPER CAMELÓDROMO OK, pessoa jurídica**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.831.358/001-10, com sede nesta capital, a locação objetivada no registro R4 supra, nas mesmas condições constantes daquele registro. Dou fé. O Suboficial.

Av6-155.322 - Goiânia, 02 de dezembro de 2010. Procedo a esta averbação em cumprimento ao Despacho datado de 29/09/2010, protocolado sob nº 445.868 em 25/11/2010, extraído dos Autos nº RT - 0069300-63.2004.5.18.0008, proposta por ELCIDA LUCIENE DE SOUZA contra OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS, firmado pela MMA. Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Dra. Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para tornar **ineficaz** a adjudicação objetivada no registro R1 acima de conformidade com a sentença prolatada nos referidos autos. Dou fé. O

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 155.322

CNM: 026013.2.0155322-92

Suboficial.

R7-155.322 - Goiânia, 29 de setembro de 2011. Procedo a este registro de penhora do imóvel objeto desta matrícula, ao teor da Certidão extraída dos autos de Execução Declaratória, movida por HELENO MEDEIROS DE FREITAS contra GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA, FERNANDA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA RESENDE, ILCA MARIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA LIMA e CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, devidamente assinada por Carlos Frederico Palma Barcellos, responsável pelo Expediente da 15ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ, datada de 30/08/2011, protocolada sob o nº 467.447 em 21/09/2011, por ter sido o mesmos penhorado nos referidos autos para garantir a execução da importância de R\$1.131.519,19, devida ao exequente acima mencionado. Consta ainda da certidão ter sido o bem penhorado depositado em mãos dos executados, como Fieis Depositários Particulares, na forma da lei. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Maria Schalg Durães).

R8-155.322 - Goiânia, 03 de fevereiro de 2012. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 25/08/2010, protocolado sob nº 476.824 em 23/01/2012, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº RT 0069300-63.2004.5.18.0008 movida por ELCIDA LUCIENE DE SOUZA, contra GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Armando Benedito Bianki, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 16/09/2010, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.500.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 35.690,92, devida a exequente acima referida. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Maria Schalg Durães).

Av9-155.322 - Goiânia, 14 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 2544/2013 datado de 03/07/2013, protocolado sob nº 530.766 em 13/12/2013, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, Dr. Luiz Eduardo de Castro Neves, para cancelar a penhora objetivada no registro R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av-10-155322 - Protocolo n. 582.888, de 17 de setembro de 2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício de 30/07/2015, expedido pela Juíza de Direito da 8ª Vara de Trabalho desta Comarca, extraído do Processo n. 0069300-63.2004.5.18.0008, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da penhora constante do **R-8**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503160842105409644. Goiânia, 30 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-10-155322 - Protocolo n. 582.888, de 17 de setembro de 2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício de 30/07/2015, expedido pela Juíza de Direito da 8ª Vara de Trabalho desta Comarca, extraído do Processo n. 0069300-63.2004.5.18.0008, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da penhora constante do **R-8**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503160842105409644. Goiânia, 30 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-12-155322 - Procedimento Interno n. 774, de 17/11/2015. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, retificar a presente matrícula no tocante a ordem numérica dos atos a partir da Av-9, que foram mencionadas erradamente, sendo que obedecendo o princípio da continuidade, na realidade os corretos são: "R-10 e Av-11". Goiânia, 17 de novembro de 2015. Dou fé.

Av-13-155322 - Protocolo n. 588.901, de 01 de dezembro de 2015. **CANCELAMENTO.** Por Mandado n. 3388/2015 de 24/11/2015, expedido pelo Juízo do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0069300-63.2004.5.18.0008, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do ato constante da **Av-6**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911509281052105408332. Goiânia, 10 de dezembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

R-14-155.322 - Protocolo n. 886.326, de 20/11/2023. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 29/08/2023, pelo Juízo de Direito da 23ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído do Processo n. 0740076-84.2022.8.07.0001, requerido por ANDRE LUIS DEL CASTILLO ROCHA contra LUIZ ESTEVAO DE OLIVEIRA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 13.066,93 (treze mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), calculado em 27/07/2023. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122311212783229700591. Goiânia, 27 de novembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

R-15-155.322 - Protocolo n. 901.971, de 07/03/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 04/03/2024, pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Rio de Janeiro-RJ, extraído do Processo n. 0287553-50.2010.8.19.0001, tendo como partes LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA e HELENO MEDEIROS DE FREITAS, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 488.189,37 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), calculado em 31/01/2024, tendo como fiel depositário HELENO MEDEIROS DE FREITAS. Emolumentos: R\$ 4.369,64. FUNDESP: R\$ 436,96. FUNEMP: R\$ 131,09. FUNCOMP: R\$ 131,09. FEPADSAJ: R\$

Continuação na ficha 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

155.322

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 28 de março de 2024

026013.2.0155322-92

CNM

87,39. FUNPROGE: R\$ 87,39. FUNDEPEG: R\$ 54,62. ISS: R\$ 218,48. Total: R\$ 5.516,66. Selo Digital n. 00122403012687125430609. Goiânia, 28 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-16-155.322 - Protocolo n. 969.581, de 09/05/2025. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Pela Decisão expedida em 08/05/2025, extraída do Processo n. 0740076-84.2022.8.07.0001, o Juízo de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Brasília-DF, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-14**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122505022533125430875. Goiânia, 15 de maio de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-17-155.322 - Protocolo n. 977.277, de 26/06/2025. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício n. 180/2025, expedido em 25/06/2025, extraído do Processo n. 0016728-21.1998.8.07.0001, o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Brasília-DF, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-2**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122506232965525430508. Goiânia, 04 de julho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).